



FACULDADE DE MEDICINA DA
UFMG DEPARTAMENTO DE
CIRURGIA
LIGA ACADÊMICA DE CIRURGIA
GERAL EDITAL DE PROCESSO
SELETIVO 2023



1. A LIGA:

1.1. A Liga Acadêmica de Cirurgia Geral da Faculdade de Medicina da Universidade Federal de Minas Gerais (LAC-UFMG) tem como principal objetivo preparar os estudantes para uma correta abordagem das diferentes afecções cirúrgicas. Durante os trabalhos, são realizadas aulas teóricas mensais, abordando temas frequentes em Cirurgia Geral. Além disso, os estudantes têm atividades práticas pré-determinadas: discussão de casos clínicos, confecção de conteúdos informativos para as mídias sociais da Liga e atividades de promoção da saúde.

A LAC realiza também uma ação de extensão, o “Mutirão de Pequenas Cirurgias”, na qual os alunos colocam em prática os conhecimentos adquiridos em disciplinas de interface cirúrgica. Esses mutirões são realizados em municípios com baixa oferta de procedimentos cirúrgicos ambulatoriais, portanto com elevada demanda reprimida, geralmente localizados em regiões de alta vulnerabilidade social. As parcerias para a realização dos mutirões são estabelecidas por convênios celebrados entre as Prefeituras Municipais e a Faculdade de Medicina da Universidade Federal de Minas Gerais (FM/UFMG), por intermédio do seu setor de Convênios.

2. DA ABERTURA:

2.1. A Liga Acadêmica de Cirurgia Geral da Universidade Federal de Minas Gerais (LAC-UFMG) faz saber, por meio deste edital, que realizará o processo de seleção para o preenchimento de 20 (vinte) vagas para o período de 24/08/2023 a 25/08/2024. O processo seletivo será realizado presencialmente no dia 17/08/2023 às 19:00 na Faculdade de Medicina da UFMG, sala 463.

3. DAS VAGAS E CRITÉRIOS PARA INSCRIÇÃO:

3.1. Poderão se candidatar alunos devidamente matriculados no curso de medicina da Faculdade de Medicina da UFMG, que já tenham sido

aprovados na disciplina Cirurgia I e que estejam cursando, até no máximo, o 10º período no semestre letivo de 2023/2.

3.2. Serão disponibilizadas 20 vagas que serão preenchidas por meio de processo seletivo, de acordo com a ordem decrescente de classificação. Os candidatos melhores classificados até a 20ª colocação serão considerados aprovados. Os candidatos classificados a partir da 21ª colocação serão considerados excedentes, constarão no quadro de reservas e poderão ingressar de acordo com a desistência formalizada de algum candidato aprovado, respeitando a classificação e o número total de 20 vagas oferecidas.

4. DAS INSCRIÇÕES:

4.1. As inscrições são gratuitas e limitadas aos 140 primeiros inscritos que estejam com a documentação adequada. Elas poderão ser feitas das 08:00 horas dia 24/07/2023 até as 23:59h do dia 06/08/2023, por via eletrônica, através do link: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSd5qZaE6i3tC-ckh_nik8D4WW0-RseN7wUBhYmC1ur7oRNQNQ/viewform?usp=pp_url (o formulário só aceitará respostas a partir do dia 24/07/2023, até lá ele constará como não aceitando mais respostas).

4.2. A Coordenação da Liga não se responsabiliza por inscrições não recebidas em virtude de eventuais problemas técnicos ou de rede. Recomenda-se que os interessados se inscrevam com antecedência.

4.3. O candidato deverá anexar ao formulário de inscrição cópia do comprovante de matrícula do semestre letivo vigente (2023/02) e do histórico escolar período letivo de 2023/01, para comprovação da aprovação na disciplina Cirurgia I, avaliação das notas e do registro do NSG, itens que serão considerados como critérios de desempate. O candidato que não anexar a documentação solicitada neste Edital ao formulário de inscrição terá sua inscrição indeferida.

4.4. Até o dia 07/08/2023 os candidatos receberão por e-mail a confirmação de inscrição. Dúvidas ou problemas devem ser prontamente comunicados aos coordenadores:

- André Dias Sanglard, CEL: (31) 98438-7824
E-mail: andre.d.sanglard@gmail.com
- Bruno Kazuki Ogawa, CEL: (11) 969036856
E-mail: brunokazukiogawa@gmail.com
- Mateus Chin Huei Lo
(45) 99861-1685
E-mail: mateusexia99@gmail.com

4.5. A inscrição no processo seletivo implicará na aceitação irrestrita das condições estabelecidas neste Edital, não cabendo ao candidato o direito de recurso para obter qualquer compensação pela sua eliminação ou pela anulação da sua inscrição.

5. DO PROCESSO SELETIVO:

5.1. O processo seletivo é coordenado e executado pela Diretoria da LAC e ocorrerá no dia 17/08/2023, às 19:00h na Faculdade de Medicina da UFMG na sala 463. O processo ocorrerá apenas se houver mais inscritos que vagas disponíveis.

5.2. A prova constará de 30 questões objetivas (múltipla escolha), abordando temas de cirurgia geral (discriminados abaixo). A duração da prova será de 01:00 (uma) hora. Só será permitida a realização das provas aos candidatos que chegarem até, no máximo, 15 minutos após o início do Processo Seletivo. Após esse período de tolerância o candidato será considerado desistente.

5.2.1. Temas abordados no processo seletivo:

- Termo de consentimento livre, informado e esclarecido (TCLE);
- Conceitos de antissepsia, desinfecção e esterilização; antibioticoprofilaxia; preparo da equipe; preparo do campo cirúrgico.
- Bases fisiológicas da Coagulação, da Cicatrização (classificação das feridas) e da Defesa anti-infecciosa.
- Nutrição em Cirurgia.
- Semiologia e cirurgia dermatológica: lesões pré-malignas da pele
- Anamnese e exame da lesão – ABCDE (malignidade).
- Risco ocupacional: precauções universais e medidas de biossegurança.
- Acidentes perfurocortantes: o que fazer?
- Instrumental e material cirúrgico (fios, pinças, porta agulhas etc.)
- Anestesia para Cirurgia Ambulatorial.

5.3. A classificação levará em consideração a quantidade de acertos na prova, em ordem decrescente.

5.4. Na apuração do resultado final, ocorrendo empate, a classificação obedecerá à seguinte ordem de preferência: maior média das disciplinas de Cirurgia (CIR I, CIR II, CIR III e CIR IV), já cursadas pelo candidato; maior índice de NSG obtido em 2023/01; maior idade, segundo o parágrafo único do art.27 da Lei Federal 10741/2003.

5.5. A LAC reserva-se o direito de alterar as datas de realização do processo seletivo previstas neste edital, bem como de cancelar a seleção, por motivos fortuitos ou de força maior, a critério da própria Liga. Em qualquer

desses casos, porém, a LAC responsabiliza-se por dar ampla divulgação às alterações feitas.

5.6. Serão aceitos recursos à prova até às 12:00h do dia 19/08/2023. Os recursos deverão ser encaminhados juntamente com a bibliografia de suporte para o email: ciruliga2022@gmail.com. Recursos impetrados fora do prazo não serão aceitos.

5.7. O resultado oficial do processo seletivo, após avaliação dos eventuais recursos, será divulgado na página do Instagram da LAC (@lacufmg) no dia 24/08/2023. Os alunos aprovados receberão e-mail com as orientações para início das atividades da Liga.

6. DAS ATIVIDADES REALIZADAS:

6.1. O acadêmico deverá possuir disponibilidade para as atividades da Liga, com frequência obrigatória de, no mínimo, 75% nas aulas teóricas e de, pelo menos, 50% nas atividades de extensão realizadas.

6.2. As aulas teóricas ocorrerão mensalmente. O dia e horário das aulas estão sujeitos a alterações a depender da disponibilidade dos professores convidados. Cronograma a ser definido e divulgado pelos coordenadores.

6.3. DO PROJETO DE EXTENSÃO

6.3.1. Cada aluno deverá participar de pelo menos de uma ação promovida pelo projeto de extensão “Mutirão de Pequenas Cirurgias”, de acordo com as vagas disponibilizadas e escala estabelecida pela Coordenação da LAC. A realização dos mutirões dependerá da celebração de convênio entre os municípios interessados e a Faculdade de Medicina da UFMG.

6.3.2. A publicação de conteúdos informativos sobre a ação de extensão e demais assuntos vinculados à LAC deverá ser feita por todos os participantes e divulgada nas mídias sociais da Liga.

6.3.3. As ações de extensão poderão acontecer em período de férias letivas ou finais de semana de acordo com a disponibilidade da Coordenação do Mutirão de Cirurgias e com os calendários propostos pelos municípios parceiros e divulgados com o máximo de antecedência possível.

6.3.5. A participação do aluno na Liga não garante presença em todas as atividades práticas, já que o número de vagas disponibilizadas para cada ação depende da demanda apresentada pelo município parceiro. No caso de restrição de vagas, a escala de participantes levará em conta o período

letivo do ligante, com priorização dos alunos mais graduados.

7. BIBLIOGRAFIA INDICADA:

- 7.1. Sabiston , D.Townsend , C. Tratado de Cirurgia . Tradução . Rio de Janeiro (RJ): Guanabara Koogan de 2005.
- 7.2. Rodrigues, M. Fundamentos em Clínica Cirúrgica . Tradução . Belo Horizonte : Coopmed de 2006.
- 7.3. FONSECA, Franklin Pinto; SAVASSI ROCHA, Paulo Roberto - Cirurgia Ambulatorial - 3a edição, Editora Guanabara Koogan, Rio de Janeiro, 1999.

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS:

- 8.1. O candidato aprovado que não quiser assumir a vaga deverá informar oficialmente a desistência, não sendo permitido o trancamento para posterior reingresso.
- 8.2. Não será dada certificação parcial aos alunos que não cumprirem integralmente as obrigações do ligante, no que diz respeito a atividades e tempo de permanência na Liga.
- 8.3. Em casos de acidentes que comprometam a função física ou motora do ligante ou em casos de gravidez, a situação do aluno será avaliada individualmente pela coordenação da liga. Serão tomadas medidas cabíveis para a reinserção do indivíduo nas atividades da liga mediante à disponibilidade da liga e do aluno, ou desligamento do ligante. Essas medidas serão tomadas visando atender aos interesses de todas as partes, de modo que haja o mínimo de prejuízos.
- 8.4. A Liga não se responsabiliza por eventuais acidentes que possam ocorrer com os ligantes no exercício das atividades da liga.

Belo Horizonte, 20 de junho de 2023.



Rafael Calvão Barbuto

Coordenador Docente da Liga Acadêmica de Cirurgia da Faculdade de Medicina/UFMG